PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 10/09/2026
HORÁRIO:9 hrs.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se reunirão o Agente de Contratação e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, sendo o Edital para aquisição de Gêneros Alimentício, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

01 - LOCAL, DATA E HORA
1.1 - A sessão pública será realizada nas dependências do Centro Administrativo Municipal - **Sala de Licitações**, sito na Rua das hortênsias nº 57, Bairro Centro, neste Município, do dia **10 de setembro de 2026 (10/09/2026) com início às 9 hrs**, horário de Brasília - DF.
1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura, parcelada e de forma fracionada, de **gêneros alimentícios**, visando atender às necessidades no atendimento de programas, grupos, eventos e oficinas das diversas Secretarias do Município de Relvado/RS, conforme especificações e quantitativos estimados nos itens a seguir:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENCIA UNITÁRIO R$	VALOR REFERENCIA TOTAL R$
1	Unid.	100	**ABACAXI PÉROLA**, fruta firme, sem machucados internos e externos, com maturação ideal para consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,5kg	11,10	1.110,00
2	Kg	100	**ACHOCOLATADO EM PÓ**, deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes açúcar mascavo e cacau em pó. Acondicionado em embalagem de no mínimo 550g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	20,58	2.058,00
3	Kg	550	**AÇÚCAR CRISTAL,** embalagens de 2kg, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega	11,96	6.578,00
4	Kg	120	**AÇÚCAR MASCAVO**, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	17,65	2.118,00

5	Kg	150	**AÇÚCAR REFINADO.** Obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	7,00	1.050,00
6	Unid.	50	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - frasco com no mínimo, 100 ml do produto. Composição: edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio – validade mínima de 12 meses.	7,66	383,00
7	Kg	15	**ALHO COMUM**, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo.	37,51	562,65
8	Kg	150	**AMENDOIM COM CASCA**	31,50	4.725,00
9	Kg	170	**AMENDOIM DESCASCADO**, amendoim in natura, tipo 1, apresentação sem casca, tamanho médio, com ausência de sujidades. PACOTE DE 1 kg.	15,89	2.701,30
10	Kg	130	**AMIDO DE MILHO,** embalagem com no máximo 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	12,37	1.608,10
11	Kg	110	**BANANA CATURRA**, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	6,03	663,30
12	Kg	150	**BATATA DOCE COMUM**, tamanho médio, sem brotos, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	6,90	1.035,00
13	Pct	110	**BATATA FRITA PALHA,** sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Com embalagem de 1kg, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor.	41,88	4.606,80
14	Kg	200	**BATATA INGLESA,** nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	7,62	1.524,00
15	Kg	150	**BATATA PALITO CONGELADA**, batata palito pré-frita tradicional congelada	26,35	3.952,50
16	Pct	200	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA,** embalagens de no mínimo 800 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	16,50	3.300,00
17	Kg	100	**CACAU EM PÓ**, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	83,57	8.357,00
18	Pct	900	**CAFÉ EM PÓ,** pacotes com 500g de pó de café	38,07	34.263,00

19	Pct	110	**CANELA EM CASCA,** acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 50g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	9,93	1.092,30
20	Kg	250	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CONGELADA,** com no máximo 15% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 0,5 Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	43,33	10.832,50
21	Kg	400	**CARNE SUÍNA PANCETA**, sem osso. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	32,86	13.144,00
22	Kg	100	**CEBOLA**, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	6,99	699,00
23	kg	100	**CENOURA,** nova, de primeira qualidade**,** sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes.	9,11	911,00
24	CX	260	**CHÁ DE SAQUINHO,** diversos sabores. Caixa contendo 10 saquinhos.	7,48	1.944,80
25	Kg	100	**COCO CONGELADO – KG.** Coco ralado fresco congelado, com sabor natural e textura macia, para doces e bolos. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	45,73	4.573,00
26	Pct	150	**COCO RALADO,** coco seco, ralado e sem açúcar. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. Cada pacote deve conter no mínimo 100g.	7,88	1.182,00
27	Pct	80	**COLORAU,** colorífico alimentício natural a base de urucum, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	10,50	840,00
28	Kg	500	**COXINHA DA ASA DE FRANGO,** embalagem de 1 kg, congelado a -12°C. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, com carimbo do SIF ou SISP, com identificação do produto e prazo de validade.	22,51	11.255,00

29	Pct	100	**CRAVO DA ÍNDIA,** acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	10,60	1.060,00
30	Unid.	250	**CREME DE LEITE PASTEURIZADO,** resfriado. Deve apresentar no máximo 50% de gordura. Embalagens de 200g a 300g.	4,43	1.107,50
31	Unid.	100	**DOCE CREMOSO DE FRUTAS (SCHIMIA)**, sabores diversos, acondicionada em embalagem plástica contendo até 1,01 Kg do produto. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	13,90	1.390,00
32	Pote	100	**DOCE DE LEITE TRADICIONAL,** acondicionada em embalagem plástica contendo até 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	12,47	1.247,00
33	Unid.	150	**ERVILHA EM CONSERVA,** sachê de 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	4,59	688,50
34	Unid.	150	**EXTRATO DE TOMATE**, produto composto de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	4,84	726,00
35	Pct	110	**FARINHA DE MANDIOCA**, branca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 0,500g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	5,39	592,90
36	Kg	310	**FARINHA DE MILHO,** acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	5,96	1.847,60
37	Pct	200	**FARINHA DE TRIGO,** especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	22,43	4.486,00
38	Unid.	100	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO,** embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	30,30	3.030,00

39	Unid.	200	**FERMENTO QUÍMICO SECO,** embalagens de 11g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega	1,48	296,00
40	Kg	450	**FRANGO SOBRECOXA CONGELADA,** com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça**.** Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, validade, número do lote, temperatura de estocagem, e registro do produto, SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	14,09	6.340,50
41	Kg	350	**FRANGO, PEITO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO,** peça lisa, de coloração clara, de odor característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	21,69	7.591,50
42	Unid.	350	**LEITE CONDENSADO**, composto de leite integral, açúcar lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395g.	6,65	2.327,50
43	Litros	400	**LEITE UHT INTEGRAL**, acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	6,24	2.496,00
44	Kg	800	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA (SALSICHÃO),** sem condimentos fortes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	27,69	22.152,00
45	Kg	200	**MAÇÃ FUJI**, grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor caraterística uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	11,94	2.388,00

46	Unid.	100	**MAIONESE**, contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.	8,70	870,00
47	Unid.	90	**MANTEIGA SEM SAL,** embalagem 200g, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado.	15,30	1.377,00
48	Pote	120	**MARGARINA VEGETAL SEM SAL**, isenta de gordura trans. Produto feito à base de óleos vegetais interesterificados, acondicionado em embalagem plástico contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	13,15	1.578,00
49	Unid.	350	**MASSA PARA PASTEL,** resfriada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g.	8,25	2.887,50
50	Unid.	150	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, sachê de 170g a 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho verde, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	9,96	1.494,00
51	Unid.	150	**MOLHO DE TOMATE,** produto composto de polpa de tomate, cebola, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	2,67	400,50
52	Kg	260	**MORCILHA,** registrado no serviço de inspeção	27,88	7.248,80
53	Unid.	210	**NATA** (creme de leite pasteurizado), embalagem com no mínimo 250 gramas. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	10,62	2.230,20
54	Unid.	300	**ÓLEO DE SOJA REFINADO,** embalagens de 900ml, sem amassas e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	10,63	3.189,00
55	Unid.	50	**ORÉGANO** desidratado, peso líquido de 40g, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico.	4,57	228,50

56	Dz	500	**OVOS VERMELHOS DO TIPO GRANDE**, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega	11,80	5.900,00
57	Kg	80	**PIMENTÃO VERDE,** in natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações.	16,94	1.355,20
58	Unid.	250	**PÓ PARA GELATINA**, sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, gelatina em pó, sal, aromatizantes e corantes. Embalagens de 35g até 85g.	2,50	625,00
59	Kg	300	**PRESUNTO,** sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	45,91	13.773,00
60	Kg	350	**QUEIJO EM FÔRMA/PEÇA. TIPO COLONIAL.** Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	63,45	22.207,50
61	Kg	200	**QUEIJO FATIADO**. Cada fatia deverá pesar em torno de 20g. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	51,06	10.212,00
62	kg	510	**Queijo – tipo mussarela em peça inteira** Embalagem primária plástica transparente. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	57,12	29.131,20
63	Pct	180	**QUEIJO RALADO**. Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	16,00	2.880,00
64	Pct	160	**SAGU TIPO 1,** embalagem de 500g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	7,10	1.136,00
65	Kg	100	**SAL GROSSO**, para churrasco, embalagem própria, embalagem de 1kg.	4,41	441,00

66	Kg	100	**SAL REFINADO IODADO,** embalagem plástica de 1kg, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	3,16	316,00
67	Kg	350	**SALAME** -tipo italiano, registrado no serviço de inspeção	45,11	15.788,50
68	Kg	250	**SALSICHA MISTA HOT DOG,** produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo de no mínimo 320g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	15,18	3.795,00
69	Pct	200	**SUCO DE FRUTAS EM PÓ,** diversos sabores. Ingredientes básicos: açúcar, polpa de fruta desidratada, aromatizantes e corantes. Embalagens de 8g a 18g	1,85	370,00
70	Kg	150	**TOMATE LONGA VIDA**, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	10,47	1.570,50
71	Kg	250	**Torresmo de porco,** registrado no serviço de inspeção	86,67	21.667,50
72	Litro	150	**VINHO TINTO**	19,97	2.995,50
73	Unid.	250	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor cola	10,03	2.507,50
74	Unid.	650	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor guaraná	9,21	5.986,50
75	Unid.	600	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor limão	9,21	5.526,00
76	Unid.	200	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor laranja.	9,21	1.842,00
77	Unid.	200	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor uva	9,21	1.842,00
78	Unid.	1000	Refrigerante lata, sabor cola	4,51	4.510,00
79	Unid.	1000	Refrigerante lata, sabor guaraná	4,51	4.510,00
80	Unid.	750	Água mineral com gás, embalagem de no mínimo 1,5 litros.	6,75	5.062,50
81	Unid.	1050	Água mineral sem gás, embalagem de no mínimo 1,5 litros.	5,55	5.827,50
82	Unid.	650	Água mineral com gás, embalagem de 500 ml.	2,58	1.677,00
83	Unid.	650	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml.	2,18	1.417,00
84	Unid.	30	Água mineral sem gás, bombona de 20 litros	27,29	818,70
85	Unid.	350	Suco embalagem de 1 litro, diversos sabores	13,92	4872,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.3. Serão desclassificadas as propostas finais que apresentarem valores superiores ao orçamento estimado pelo Município, conforme determina expressamente o artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA FORMA PRESENCIAL
2.1. Da Excepcionalidade Legal

A realização do presente certame sob a forma presencial encontra amparo na exceção prevista no **Art. 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual faculta à Administração a opção pela sessão pública presencial mediante prévia justificativa motivada nos autos, com a devida comprovação da inviabilidade ou da desvantagem da utilização da forma eletrônica.

2.2. Dos Motivos de Ordem Técnica, Logística e Econômica

A opção pelo Pregão Presencial para o Registro de Preços de gêneros alimentícios fundamenta-se nos seguintes aspectos fáticos e gerenciais:

Inexistência de Local para Armazenamento Próprio: A atual administração do Município não possui espaço físico estruturado e adequado para o armazenamento centralizado de grandes volumes de gêneros alimentícios, especialmente os que demandam refrigeração estável. Torna-se imperativa, portanto, a contratação baseada em entregas fracionadas e sob demanda, em pequenas quantidades, para o estrito atendimento das necessidades cotidianas, mitigando os riscos de perdas e garantindo a qualidade e a segurança alimentar dos produtos entregues diretamente aos pontos de consumo.

Inviabilidade Técnica e Operacional de Logística Nacional: O objeto licitado consiste no fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e hortifrutigranjeiros. A utilização da forma eletrônica, de amplitude nacional, atrai grandes distribuidores logísticos que encontram barreiras práticas intransponíveis para realizar microentregas semanais ou diárias no interior do Município. Empresas sediadas em locais distantes geograficamente inviabilizariam o cumprimento célere dos prazos e comprometeriam o frescor dos alimentos por falta de transporte especializado de curto percurso regional.

Fomento e Subsistência do Mercado Regional: O certame presencial assegura a participação efetiva do comércio local e regional (em estrita consonância com as diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006), garantindo a perenidade do fornecimento e o pronto atendimento às demandas emergenciais da Secretaria de Assistência Social e demais pastas contratantes.

Eficiência na Verificação de Padrões de Qualidade (Art. 6º, XIII): Tratando-se de alimentos cuja aceitabilidade depende de rigorosos padrões visuais e sanitários, a sessão presencial possibilita a avaliação imediata de especificações, catálogos e marcas no momento do certame, mitigando os riscos de desclassificações complexas e atrasos na futura fase de execução contratual.

2.3. Da Transparência e Gravação da Sessão (Art. 17, § 5º)

Em estrita observância ao comando contido no **Art. 17, § 5º da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Municipal assegura que a sessão pública deste Pregão Presencial será integralmente **gravada em áudio e vídeo**. A respectiva mídia será juntada aos autos do processo licitatório logo após o encerramento do ato, garantindo total transparência, ampla publicidade, fiscalização e lisura ao procedimento.

03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos.

3.2. Será vedada a participação de licitantes que:

a) não atendam às condições do edital e seus anexos;

b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005;

f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

g) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

h) A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sançõesprevistas em lei

e neste edital.
3.4. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste editale seus anexos.

04 – DAS IMPUGNAÇÕES
4.1 - Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostas por **licitante e cidadão**, deverão ser apresentados por email administracao2@relvadors.com.br e/ou por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município sito na Rua das Hortênsias nº 57, Bairro Centro, Relvado (RS) e dirigidos ao Agente de Contratação **até a data de 04/09/2026, terceiro dia útil que anteceder a** data de abertura da licitação.
4.2 - O Agente de Contrataçao, neste caso, encaminhará as impugnações à Autoridade Competente que decidirá no prazo legal.
4.3- Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Agente de Contrataçao, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até a data de 04/09/2026**, terceiro dia útil** que anteceder a data de abertura da licitação.
4.4 - Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 3751-0530, Setor de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, ou pelo site www.relvadors.gov.br.
4.5 - As informações de ordem técnica e jurídica poderão ser obtidas no endereço supracitado e pelo telefone (51) 3751-0530, respectivamente.

05 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
5.2. Após, publique-se o instrumento da Ata de registro de Preços, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.
5.3. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.
5.4. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico- financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

06 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
6.1- A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contrataçao diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse da representada.
6.2- A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
6.3- O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
6.3.1- se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
6.3.2- se representante legal, deverá apresentar:
6.3.2.1- instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**
6.3.2.2-Termo de Credenciamento (conforme modelo deste Edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, comprovando a existência dos

necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.3.3 Em ambos os casos, (4.3.2.1 e 4.3.2.2 deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. É obrigatória a apresentação de documento de identidade, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

6.4- Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados no item "9.14" deste Edital, **deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

6.5.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados no item "9.14", deste Edital, conforme o disposto no artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, **desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

6.6-Declaração assinada pelo representante legal credenciado, em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo deste Edital, sob pena de não aceitação de sua proposta pelo Agente de Contrataçao.

6.7 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

6.8- Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.9- Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6.10 - No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Agente de Contrataçao, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 - Para participação deste certame, a licitante, além de atender ao disposto neste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE RELVADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA LICITANTE)

AO MUNICÍPIO DE RELVADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA LICITANTE)

7.2 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues no Departamento de Contratos e Licitações, sito na rua das hortênsias nº 57, Relvado-RS - CEP: 95965.000

08 - DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

8.2 - A proposta deverá ser apresentada sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone e-mail e nome da pessoa responsável, com endereço, CPF e Identidade;

a.1) o nº do **CNPJ** deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou

Fatura) para efeitos de cobrança;

b) Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para entrega das propostas.

c)Preço: **Apresentar preço unitário do Item**, indicado em moeda nacional, devendo estar incluídos no preço quaisquer impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com pessoal, transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) marca do Produto .
e) Pagamento : O pagamento será em até 20 dias após a entrega , com a apresentação de nota fiscal , devidamente assinada pelo Secretário Municipal .

8.3-Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
8.4- Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Valor do Item ,** levando-se em conta o atendimento do objeto deste Edital e a apresentação da documentação que acompanha a proposta

09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste edital.
9.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital.
9.3. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
9.4. A desclassificação será fundamentada, com acompanhamento pelos participantes.
9.5. Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa competitiva (fase de lances).
9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes apresentarão lances.
9.7. O licitante poderá oferecer lances sucessivos nos itens sendo que a classificação será pelo MENOR PREÇO DO ITEM.
9.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
9.9. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final.
9.10. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.
9.11. Após a etapa de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
9.11.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
9.12 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item **9.11**- deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

9.13 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer às exigências do item 9.11 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
9.14 - O disposto nos itens 9.11 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
9.15 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
9.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)
10.1 - Para fins de habilitação neste Pregão Presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
10.1.Em observância ao princípio do formalismo moderado e ao dever de saneamento de falhas, previsto no art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme entendimento consolidado nos Acórdãos TCU nº 1.788/2026-Plenário, nº 1.211/2021-Plenário e nº 2.443/2021-Plenário, a Administração poderá promover diligência, antes da inabilitação da licitante, para a apresentação ou complementação de documentos de natureza declaratória destinados exclusivamente à comprovação de condição preexistente à abertura da sessão pública, desde que não implique a criação de requisito novo, a substituição de documento constitutivo de direito inexistente à época ou a regularização extemporânea da habilitação.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
d) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO-A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos especificados nas letras "a)" e/ou "b)" do Item 10.1, caso já tenha apresentado os mesmos por ocasião da fase de representação/credenciamento.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certidão que prove a **regularidade para com a Fazenda Estadual**
d Certidão que prove a **regularidade Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
e)Certidão que prove a **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
g) Alvará de Funcionamento vigente .

10.3 – QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Declaração de Idoneidade e de Capacidade Operativa, para licitar ou contratar com a administração pública, declarando sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que possui capacidade operativa conforme modelo deste Edital.
b) Alvará Sanitário devidamente atualizado.

10.4 - **Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade e atenda as exigências do presente Edital, sob pena de inabilitação**.
10.5. As empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos acima citados, as que tiverem documentos com prazo de validade vencido ou ainda, as que tiverem o objeto da empresa incompatível com o objeto deste Edital, serão excluídas do processo, nos termos da Lei 14.133/2021.

10.6. O licitante empresa de pequeno porte e a cooperativa, que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, Item 10.2 letras "a", "b", "c", "d","e", "f"e"g" será acrescido o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, **podendo ser prorrogado por uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, **desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
10.6.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
10.6.2 - Ocorrendo a situação prevista no item "10.6", a sessão do pregão será suspensa, podendo o Agente de Contrataçao fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
10.6.3 - O benefício de que trata o item "10.6" não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
10.6.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item "10.6", implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item "17", sem prejuízo das penalidades previstas deste Edital.
10.7 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Agente de Contrataçao pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
10.8- Os documentos solicitados anteriormente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Administração Municipal. A autenticação pela Prefeitura deverá ser efetuada com antecedência mínima de até 2 (duas) horas antes da data marcada para abertura dos envelopes, junto ao Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Relvado/RS.
10.9 - Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.
10.10. **O Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.**

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
11.2 - O licitante vencedor da disputa de lances, deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta) e do responsável pela assinatura do contrato.
11.3 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contrataçao inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
11.4 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Tendo a licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação das razões de recurso.

12.2 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Agente de Contrataçao, ao Setor de Licitações, no endereço mencionado no Item 01 deste Edital.

12.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação, a Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

13.3 - Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Agente de Contrataçao poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista na Lei n.º 14.133/2021.

14.DA FISCALIZAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA ,

14.1. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues, conforme necessidade das Secretarias nos locais determinados na sede do município de Relvado, sem custo adicional ao município de Relvado/RS.

14.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução das futuras contratações serão realizados por servidores formalmente designados pela autoridade competente, observando-se estritamente o princípio da segregação de funções (Art. 7º da Lei nº 14.133/2021).

14.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

14.4. O recebimento dos produtos deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através dos servidores do CRAS e das Secretarias da Assistência Social, Saúde, Educação e Administração e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.

14.5. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em locais indicados no Município de Relvado/RS, no prazo máximo de **48 horas** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

14.6. O recebimento do objeto realizar-se-á nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

Provisoriamente: No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações de peso, integridade da embalagem, marcas comerciais e prazos de validade estabelecidos.

Definitivamente: No prazo de até **5 dias** úteis após o recebimento provisório, mediante conferência minuciosa de qualidade e consequente aceitação fiscal do documento emitido.

14.7. Os alimentos perecíveis (carnes congeladas e hortifrutigranjeiros) deverão ser transportados em veículos limpos e adequados, mantendo as condições térmicas exigidas pelas normas da Vigilância Sanitária, sob pena de recusa imediata no ato do recebimento provisório.

14.8. O fornecedor deverá entregar os produtos com qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades, assegurando boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria.

14.9. Não serão aceitos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA/ Ministério da Saúde garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.

14.10. No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade, qualidade e validade do produto. Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior a solicitada no item anterior.
14.11. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, garantindo que os prazos de validade na data da entrega atendam aos limites mínimos fixados na tabela de itens.
14.12. Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **24 horas**, qualquer produto que apresente alteração de cor, odor, sabor, embalagem danificada ou que seja rejeitado pela fiscalização por não atender aos critérios sanitários.
14.13. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

15 - <u>DO PAGAMENTO</u>
15.1-O pagamento será efetuado e até o 20º (vigésimo) dia útil, após a efetiva entrega, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria Municipal. Na nota fiscal deverá constar: PP nº11/2026 e deverá ser entregue no Setor de Licitações ou na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.
15.2. A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.
15.3.Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentarias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:
2006 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.30.00.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2025 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Educação
3.3.90.30.00.07.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2026 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.07.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2024 - Manutenção da Educação Infantil - Primeira Infância
3.3.90.30.00.07.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2034 - Manutenção dos Eventos Culturais e Recreativos do Município
3.3.90.30.00.07.04 - MATERIAL DE CONSUMO
2041 - Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde
3.3.90.30.00.09.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2122- Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00.09.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2124 - Manutenção das Oficinas Terapêuticas
3.3.90.32.00.09.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2046 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Assistência Social
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2110 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2146 - Programa Estadual Assist. Soc. FMAS – FEAS
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2203 - Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.10.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2231 - Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas ao Idoso
3.3.90.32.00.10.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2205 - Manut. Ações Socioassist. Pessoas Port. Deficiências
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO

2208 - Manut. Ações Socioassist. do Programa Bolsa Família -PBF
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.10.02 - MATERIAL DE CONSUMO, do orçamento vigente.

16 –DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
16.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº28/2023.
16.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando na administração pública para recebimento de documento de forma fisica, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.
16.3. O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERENCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.
16.4. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.

17 - DAS PENALIDADES:
17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial da Ata;
b)dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d)deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e)não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f)não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h)apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
i)fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no edital, com base no Art. 156 § 1º da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:
a)advertência;
b)multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c)impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
17.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no Edital.
17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou

será cobrada judicialmente.
17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a a)penalidade, exigidos, cumulativamente:
b)reparação integral do dano causado à Administração Pública;
c)pagamento da multa;
d)transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
e)cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
f)análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 17.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O **Contratado** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO,** toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
18.2. Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
18.3. Fica o Contratado desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
18.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
18.5. Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal .
18.6. O preço registrado com indicação dos contratadps será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
18.7. Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou

este registro.

18.8 - <u>Fica assegurado ao Município de Relvado/RS, o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.</u>

18.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da. Lei Federal nº14.133/2021 e encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Relvado, podendo os interessados obterem cópias do edital e anexos, no site do Município – www.relvadors.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelo telefone 51 3751-0530/ 99307-0217 ou pelo e-mail administracao2@relvadors.com.br

18.10 - Integra este Edital os **ANEXOS I a VII**.

Relvado, 25 de agosto de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, quanto á forma.
EM_____/_____/_____
Dr JONAS CARON
OAB/RS Nº 100.304

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I -TERMO DE REFERENCIA

1.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto deste edital o **Registro de Preços** para a aquisição futura, parcelada e de forma fracionada, de **gêneros alimentícios**, visando atender às necessidades no atendimento de programas, grupos, eventos e oficinas das diversas Secretarias do Município de Relvado/RS, conforme especificações e quantitativos estimados nos itens a seguir:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENCIA UNITÁRIO R$	VALOR REFERENCIA TOTAL R$
1	Unid.	100	**ABACAXI PÉROLA**, fruta firme, sem machucados internos e externos, com maturação ideal para consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,5kg	11,10	1.110,00
2	Kg	100	**ACHOCOLATADO EM PÓ**, deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes açúcar mascavo e cacau em pó. Acondicionado em embalagem de no mínimo 550g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	20,58	2.058,00
3	Kg	550	**AÇÚCAR CRISTAL,** embalagens de 2kg, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega	11,96	6.578,00
4	Kg	120	**AÇÚCAR MASCAVO**, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	17,65	2.118,00
5	Kg	150	**AÇÚCAR REFINADO.** Obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	7,00	1.050,00
6	Unid.	50	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - frasco com no mínimo, 100 ml do produto. Composição: edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio – validade mínima de 12 meses.	7,66	383,00
7	Kg	15	**ALHO COMUM**, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo.	37,51	562,65
8	Kg	150	**AMENDOIM COM CASCA**	31,50	4.725,00
9	Kg	170	**AMENDOIM DESCASCADO**, amendoim in natura, tipo 1, apresentação sem casca, tamanho médio, com ausência de sujidades. PACOTE DE 1 kg.	15,89	2.701,30
10	Kg	130	**AMIDO DE MILHO,** embalagem com no máximo 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	12,37	1.608,10

11	Kg	110	**BANANA CATURRA**, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	6,03	663,30
12	Kg	150	**BATATA DOCE COMUM**, tamanho médio, sem brotos, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	6,90	1.035,00
13	Pct	110	**BATATA FRITA PALHA,** sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Com embalagem de 1kg, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor.	41,88	4.606,80
14	Kg	200	**BATATA INGLESA,** nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.	7,62	1.524,00
15	Kg	150	**BATATA PALITO CONGELADA**, batata palito pré-frita tradicional congelada	26,35	3.952,50
16	Pct	200	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA,** embalagens de no mínimo 800 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	16,50	3.300,00
17	Kg	100	**CACAU EM PÓ**, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	83,57	8.357,00
18	Pct	900	**CAFÉ EM PÓ,** pacotes com 500g de pó de café	38,07	34.263,00
19	Pct	110	**CANELA EM CASCA,** acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 50g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	9,93	1.092,30
20	Kg	250	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CONGELADA,** com no máximo 15% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 0,5 Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	43,33	10.832,50
21	Kg	400	**CARNE SUÍNA PANCETA**, sem osso. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	32,86	13.144,00
22	Kg	100	**CEBOLA**, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da	6,99	699,00

			embalagem.		
23	kg	100	**CENOURA,** nova, de primeira qualidade**,** sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes.	9,11	911,00
24	CX	260	**CHÁ DE SAQUINHO,** diversos sabores. Caixa contendo 10 saquinhos.	7,48	1.944,80
25	Kg	100	**COCO CONGELADO – KG.** Coco ralado fresco congelado, com sabor natural e textura macia, para doces e bolos. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	45,73	4.573,00
26	Pct	150	**COCO RALADO,** coco seco, ralado e sem açúcar. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. Cada pacote deve conter no mínimo 100g.	7,88	1.182,00
27	Pct	80	**COLORAU,** colorífico alimentício natural a base de urucum, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	10,50	840,00
28	Kg	500	**COXINHA DA ASA DE FRANGO,** embalagem de 1 kg, congelado a -12°C. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, com carimbo do SIF ou SISP, com identificação do produto e prazo de validade.	22,51	11.255,00
29	Pct	100	**CRAVO DA ÍNDIA,** acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	10,60	1.060,00
30	Unid.	250	**CREME DE LEITE PASTEURIZADO,** resfriado. Deve apresentar no máximo 50% de gordura. Embalagens de 200g a 300g.	4,43	1.107,50
31	Unid.	100	**DOCE CREMOSO DE FRUTAS (SCHIMIA)**, sabores diversos, acondicionada em embalagem plástica contendo até 1,01 Kg do produto. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	13,90	1.390,00
32	Pote	100	**DOCE DE LEITE TRADICIONAL,** acondicionada em embalagem plástica contendo até 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	12,47	1.247,00

33	Unid.	150	**ERVILHA EM CONSERVA,** sachê de 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	4,59	688,50
34	Unid.	150	**EXTRATO DE TOMATE**, produto composto de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	4,84	726,00
35	Pct	110	**FARINHA DE MANDIOCA**, branca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 0,500g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	5,39	592,90
36	Kg	310	**FARINHA DE MILHO,** acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	5,96	1.847,60
37	Pct	200	**FARINHA DE TRIGO,** especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	22,43	4.486,00
38	Unid.	100	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO,** embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	30,30	3.030,00
39	Unid.	200	**FERMENTO QUÍMICO SECO,** embalagens de 11g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega	1,48	296,00
40	Kg	450	**FRANGO SOBRECOXA CONGELADA,** com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça**.** Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, validade, número do lote, temperatura de estocagem, e registro do produto, SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	14,09	6.340,50

41	Kg	350	**FRANGO, PEITO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO,** peça lisa, de coloração clara, de odor característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	21,69	7.591,50
42	Unid.	350	**LEITE CONDENSADO**, composto de leite integral, açúcar lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395g.	6,65	2.327,50
43	Litros	400	**LEITE UHT INTEGRAL**, acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	6,24	2.496,00
44	Kg	800	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA (SALSICHÃO),** sem condimentos fortes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	27,69	22.152,00
45	Kg	200	**MAÇÃ FUJI**, grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor caraterística uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.	11,94	2.388,00
46	Unid.	100	**MAIONESE**, contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.	8,70	870,00
47	Unid.	90	**MANTEIGA SEM SAL,** embalagem 200g, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado.	15,30	1.377,00
48	Pote	120	**MARGARINA VEGETAL SEM SAL**, isenta de gordura trans. Produto feito à base de óleos vegetais interesterificados, acondicionado em embalagem plástico contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	13,15	1.578,00
49	Unid.	350	**MASSA PARA PASTEL,** resfriada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g.	8,25	2.887,50

50	Unid.	150	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, sachê de 170g a 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho verde, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	9,96	1.494,00
51	Unid.	150	**MOLHO DE TOMATE,** produto composto de polpa de tomate, cebola, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	2,67	400,50
52	Kg	260	**MORCILHA,** registrado no serviço de inspeção	27,88	7.248,80
53	Unid.	210	**NATA** (creme de leite pasteurizado), embalagem com no mínimo 250 gramas. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	10,62	2.230,20
54	Unid.	300	**ÓLEO DE SOJA REFINADO,** embalagens de 900ml, sem amassas e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega	10,63	3.189,00
55	Unid.	50	**ORÉGANO** desidratado, peso líquido de 40g, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico.	4,57	228,50
56	Dz	500	**OVOS VERMELHOS DO TIPO GRANDE**, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega	11,80	5.900,00
57	Kg	80	**PIMENTÃO VERDE,** in natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações.	16,94	1.355,20
58	Unid.	250	**PÓ PARA GELATINA**, sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, gelatina em pó, sal, aromatizantes e corantes. Embalagens de 35g até 85g.	2,50	625,00
59	Kg	300	**PRESUNTO,** sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	45,91	13.773,00

60	Kg	350	**QUEIJO EM FÔRMA/PEÇA. TIPO COLONIAL.** Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	63,45	22.207,50
61	Kg	200	**QUEIJO FATIADO**. Cada fatia deverá pesar em torno de 20g. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	51,06	10.212,00
62	kg	510	**Queijo – tipo mussarela em peça inteira** Embalagem primária plástica transparente. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	57,12	29.131,20
63	Pct	180	**QUEIJO RALADO**. Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	16,00	2.880,00
64	Pct	160	**SAGU TIPO 1,** embalagem de 500g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	7,10	1.136,00
65	Kg	100	**SAL GROSSO**, para churrasco, embalagem própria, embalagem de 1kg.	4,41	441,00
66	Kg	100	**SAL REFINADO IODADO,** embalagem plástica de 1kg, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	3,16	316,00
67	Kg	350	**SALAME -**tipo italiano, registrado no serviço de inspeção	45,11	15.788,50
68	Kg	250	**SALSICHA MISTA HOT DOG,** produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo de no mínimo 320g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	15,18	3.795,00
69	Pct	200	**SUCO DE FRUTAS EM PÓ,** diversos sabores. Ingredientes básicos: açúcar, polpa de fruta desidratada, aromatizantes e corantes. Embalagens de 8g a 18g	1,85	370,00

70	Kg	150	**TOMATE LONGA VIDA**, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.	10,47	1.570,50
71	Kg	250	**Torresmo de porco,** registrado no serviço de inspeção	86,67	21.667,50
72	Litro	150	**VINHO TINTO**	19,97	2.995,50
73	Unid.	250	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor cola	10,03	2.507,50
74	Unid.	650	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor guaraná	9,21	5.986,50
75	Unid.	600	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor limão	9,21	5.526,00
76	Unid.	200	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor laranja.	9,21	1.842,00
77	Unid.	200	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor uva	9,21	1.842,00
78	Unid.	1000	Refrigerante lata, sabor cola	4,51	4.510,00
79	Unid.	1000	Refrigerante lata, sabor guaraná	4,51	4.510,00
80	Unid.	750	Água mineral com gás, embalagem de no mínimo 1,5 litros.	6,75	5.062,50
81	Unid.	1050	Água mineral sem gás, embalagem de no mínimo 1,5 litros.	5,55	5.827,50
82	Unid.	650	Água mineral com gás, embalagem de 500 ml.	2,58	1.677,00
83	Unid.	650	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml.	2,18	1.417,00
84	Unid.	30	Água mineral sem gás, bombona de 20 litros	27,29	818,70
85	Unid.	350	Suco embalagem de 1 litro, diversos sabores	13,92	4872,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.3. Serão desclassificadas as propostas finais que apresentarem valores superiores ao orçamento estimado pelo Município, conforme determina expressamente o artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2.DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA FORMA PRESENCIAL (Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
2.1.Da Excepcionalidade Legal
A realização do presente certame sob a forma presencial encontra amparo na exceção prevista no **Art. 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual faculta à Administração a opção pela sessão pública presencial mediante prévia justificativa motivada nos autos, com a devida comprovação da inviabilidade ou da desvantagem da utilização da forma eletrônica.
2.2.Dos Motivos de Ordem Técnica, Logística e Econômica
A opção pelo Pregão Presencial para o Registro de Preços de gêneros alimentícios fundamenta-se nos seguintes aspectos fáticos e gerenciais:
Inexistência de Local para Armazenamento Próprio: A atual administração do Município não possui espaço físico estruturado e adequado para o armazenamento centralizado de grandes volumes de gêneros alimentícios, especialmente os que demandam refrigeração estável. Torna-se imperativa, portanto, a contratação baseada em entregas fracionadas e sob demanda, em pequenas quantidades, para o estrito atendimento das necessidades cotidianas, mitigando os riscos de perdas e garantindo a qualidade e a segurança alimentar dos produtos entregues diretamente aos pontos de consumo.
Inviabilidade Técnica e Operacional de Logística Nacional: O objeto licitado consiste no fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e hortifrutigranjeiros. A utilização da forma eletrônica, de amplitude nacional, atrai grandes distribuidores logísticos que encontram barreiras práticas intransponíveis para realizar microentregas semanais ou diárias no interior do Município. Empresas sediadas em locais distantes geograficamente inviabilizariam o cumprimento célere dos prazos e comprometeriam o frescor dos alimentos por falta de transporte especializado de curto percurso regional.

Fomento e Subsistência do Mercado Regional: O certame presencial assegura a participação efetiva do comércio local e regional (em estrita consonância com as diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006), garantindo a perenidade do fornecimento e o pronto atendimento às demandas emergenciais da Secretaria de Assistência Social e demais pastas contratantes.

Eficiência na Verificação de Padrões de Qualidade (Art. 6º, XIII): Tratando-se de alimentos cuja aceitabilidade depende de rigorosos padrões visuais e sanitários, a sessão presencial possibilita a avaliação imediata de especificações, catálogos e marcas no momento do certame, mitigando os riscos de desclassificações complexas e atrasos na futura fase de execução contratual.

2.3. Da Transparência e Gravação da Sessão (Art. 17, § 5º)

Em estrita observância ao comando contido no **Art. 17, § 5º da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Municipal assegura que a sessão pública deste Pregão Presencial será integralmente **gravada em áudio e vídeo**. A respectiva mídia será juntada aos autos do processo licitatório logo após o encerramento do ato, garantindo total transparência, ampla publicidade, fiscalização e lisura ao procedimento.

3.DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para fins do disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta contratação é classificado como **bem comum**, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a justificativa da escolha do procedimento, que se encontra deste Termo de Referência (TR).

3.3. O presente procedimento licitatório reger-se-á integralmente pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, pelo Decreto Municipal regulamentador do Sistema de Registro de Preços e demais normas correlatas.

3.4. A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades cotidianas, eventos institucionais, oficinas e programas socioeducativos promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Relvado/RS.

3.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se em razão da inviabilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser consumido mensalmente, bem como pela necessidade de entregas parceladas (fracionadas), garantindo o fornecimento de alimentos sempre frescos e dentro dos prazos de validade adequados, evitando desperdícios e estoques desnecessários na Administração (Art. 82, § 5º, I).

3.6. O levantamento de mercado foi feito fundamentado pelo Art. 18, § 1°, inciso V, da Lei n° 14.133/2031, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. O custo estimado foi apurado a partir de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em preços praticados em pesquisa de mercado.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado e até o 20º (vigésimo) dia útil, após a efetiva entrega, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria Municipal. Na nota fiscal deverá constar: PP nº ../2026 e deverá ser entregue no Setor de Licitações ou na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.

4.2. A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

4.3. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentarias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:

2006 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.30.00.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2025 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Educação
3.3.90.30.00.07.01 - MATERIAL DE CONSUMO

2026 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.07.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2024 - Manutenção da Educação Infantil - Primeira Infância
3.3.90.30.00.07.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2034 - Manutenção dos Eventos Culturais e Recreativos do Município
3.3.90.30.00.07.04 - MATERIAL DE CONSUMO
2041 - Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde
3.3.90.30.00.09.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2122- Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00.09.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2124 - Manutenção das Oficinas Terapêuticas
3.3.90.32.00.09.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2046 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Assistência Social
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2110 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2146 - Programa Estadual Assist. Soc. FMAS – FEAS
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2203 - Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.10.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2231 - Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas ao Idoso
3.3.90.32.00.10.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2205 - Manut. Ações Socioassist. Pessoas Port. Deficiências
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2208 - Manut. Ações Socioassist. do Programa Bolsa Família -PBF
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.10.02 - MATERIAL DE CONSUMO, do orçamento vigente.

5.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. Após, publique-se o instrumento da Ata de registro de Preços, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

5.3. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

5.4. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico- financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

6.DA ASSINATURA

6.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

6.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº28/2023.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando na administração pública para recebimento de documento de forma fisica, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

7.3. O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERENCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.

7.4. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O **Contratado** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO,** toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.2. Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

8.3. Fica o Contratado desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

8.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.5. Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

8.6. O preço registrado com indicação dos contratados será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.7. Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

9.DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues, conforme necessidade das Secretarias nos locais determinados na sede do município de Relvado, sem custo adicional ao município de Relvado/RS.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução das futuras contratações serão realizados por servidores formalmente designados pela autoridade competente, observando-se estritamente o princípio da segregação de funções (Art. 7º da Lei nº 14.133/2021).

9.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

9.4. O recebimento dos produtos deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através dos servidores do CRAS e das Secretarias da Assistência Social, Saúde, Educação e Administração e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a

contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO (Art. 140)

10.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em locais indicados no Município de Relvado/RS, no prazo máximo de **48 horas** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
10.2. O recebimento do objeto realizar-se-á nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:
Provisoriamente: No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações de peso, integridade da embalagem, marcas comerciais e prazos de validade estabelecidos.
Definitivamente: No prazo de até **5 dias** úteis após o recebimento provisório, mediante conferência minuciosa de qualidade e consequente aceitação fiscal do documento emitido.
10.3. Os alimentos perecíveis (carnes congeladas e hortifrutigranjeiros) deverão ser transportados em veículos limpos e adequados, mantendo as condições térmicas exigidas pelas normas da Vigilância Sanitária, sob pena de recusa imediata no ato do recebimento provisório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. .O fornecedor deverá entregar os produtos com qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades, assegurando boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria. Não serão aceitos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA/ Ministério da Saúde garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.
11.2. No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade, qualidade e validade do produto. Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior a solicitada no item anterior.
11.3.Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, garantindo que os prazos de validade na data da entrega atendam aos limites mínimos fixados na tabela de itens.
11.4. Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **24 horas**, qualquer produto que apresente alteração de cor, odor, sabor, embalagem danificada ou que seja rejeitado pela fiscalização por não atender aos critérios sanitários.
11.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

1 2. DAS SANCOES

12.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
b) dar causa à inexecução parcial da Ata;
b)dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d)deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e)não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f)não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h)apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
i)fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no edital, com base no Art. 156 § 1º da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:
a)advertência;

b)multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c)impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
12.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
12.4.A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no Edital.
12.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.6.A aplicação das sanções previstas no item 12.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.7.Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.8.Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 12.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.9.Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
12.10.Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
12.11.A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.12.É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a a)penalidade, exigidos, cumulativamente:
b)reparação integral do dano causado à Administração Pública;
c)pagamento da multa;
d)transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
e)cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
f)análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
12.13.A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 12.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável

13.DO FORO
13.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Encantado/RS com renúncia expressa a qualquer outro.

14. DA PUBLICAÇAO
14.1. Este Edital se completa com as regras e princípios da. Lei Federal nº14.133/2021 e encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Relvado, podendo os interessados obterem cópias do edital e anexos, no site

do Município – www.relvadors.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelo telefone 51 3751-0530/ 99307-0217 ou pelo e-mail administracao2@relvadors.com.br

RELVADO/RS, agosto de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CAPACIDADE OPERATIVA
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação** no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **que possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação**.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil)_____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 11/2026, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: _____

_____
Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

À

Prefeitura Municipal de Relvado - RS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2026

A empresa _____,estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

Assinatura: _____

Razão Social da licitante

ANEXO V- MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa ....., situada na ....., CNPJ nº ....., através de seu ....., outorga ao Sr. ....., RG nº ....., amplos poderes para representá-la junto ao Município de Relvado/RS, no Pregão Presencial nº 11/2026 inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante
CNPJ da empresa

ANEXO VI
DECLARACÃO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

_____
Assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2026

Pelo presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE RELVADO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.402.510/0001-03 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS LUIZ FRAPORTI**,** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa.**.....** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n....., neste ato representada pelo seu representante legal **.....,** CPF sob n° ....., com sede na ....., na cidade de ....., doravante denominada de **CONTRATADA.....**., fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023 e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial n° 11/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1- **DO OBJETO**

1.1-A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura, parcelada e de forma fracionada, de **gêneros alimentícios**, visando atender às necessidades no atendimento de programas, grupos, eventos e oficinas das diversas Secretarias do Município de Relvado/RS, conforme especificações e quantitativos estimados nos itens a seguir:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Unid.	100	**ABACAXI PÉROLA**, fruta firme, sem machucados internos e externos, com maturação ideal para consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,5kg			
2	Kg	100	**ACHOCOLATADO EM PÓ**, deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes açúcar mascavo e cacau em pó. Acondicionado em embalagem de no mínimo 550g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.			
3	Kg	550	**AÇÚCAR CRISTAL,** embalagens de 2kg, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega			
4	Kg	120	**AÇÚCAR MASCAVO**, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
5	Kg	150	**AÇÚCAR REFINADO.** Obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.			

6	Unid.	50	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - frasco com no mínimo, 100 ml do produto. Composição: edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio – validade mínima de 12 meses.			
7	Kg	15	**ALHO COMUM**, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo.			
8	Kg	150	**AMENDOIM COM CASCA**			
9	Kg	170	**AMENDOIM DESCASCADO**, amendoim in natura, tipo 1, apresentação sem casca, tamanho médio, com ausência de sujidades. PACOTE DE 1 kg.			
10	Kg	130	**AMIDO DE MILHO,** embalagem com no máximo 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
11	Kg	110	**BANANA CATURRA**, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.			
12	Kg	150	**BATATA DOCE COMUM**, tamanho médio, sem brotos, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.			
13	Pct	110	**BATATA FRITA PALHA,** sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Com embalagem de 1kg, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor.			
14	Kg	200	**BATATA INGLESA,** nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.			
15	Kg	150	**BATATA PALITO CONGELADA**, batata palito pré-frita tradicional congelada			
16	Pct	200	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA,** embalagens de no mínimo 800 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
17	Kg	100	**CACAU EM PÓ**, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
18	Pct	900	**CAFÉ EM PÓ,** pacotes com 500g de pó de café			

19	Pct	110	**CANELA EM CASCA,** acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
20	Kg	250	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CONGELADA,** com no máximo 15% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 0,5 Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.			
21	Kg	400	**CARNE SUÍNA PANCETA**, sem osso. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.			
22	Kg	100	**CEBOLA**, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.			
23		100	**CENOURA,** nova, de primeira qualidade**,** sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.			
24	CX	260	**CHÁ DE SAQUINHO,** diversos sabores. Caixa contendo 10 saquinhos.			
25	Kg	100	**COCO CONGELADO – KG.** Coco ralado fresco congelado, com sabor natural e textura macia, para doces e bolos. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.			
26	Pct	150	**COCO RALADO,** coco seco, ralado e sem açúcar. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. Cada pacote deve conter no mínimo 100g.			
27	Pct	80	**COLORAU,** colorífico alimentício natural a base de urucum, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			

28	Kg	500	**COXINHA DA ASA DE FRANGO,** embalagem de 1 kg, congelado a -12°C. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, com carimbo do SIF ou SISP, com identificação do produto e prazo de validade.			
29	Pct	100	**CRAVO DA ÍNDIA,** acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
30	Unid.	250	**CREME DE LEITE PASTEURIZADO, r**esfriado. Deve apresentar no máximo 50% de gordura. Embalagens de 200g a 300g.			
31	Unid.	100	**DOCE CREMOSO DE FRUTAS (SCHIMIA)**, sabores diversos, acondicionada em embalagem plástica contendo até 1Kg do produto. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.			
32	Pote	100	**DOCE DE LEITE TRADICIONAL,** acondicionada em embalagem plástica contendo até 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.			
33	Unid.	150	**ERVILHA EM CONSERVA,** sachê de 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.			
34	Unid.	150	**EXTRATO DE TOMATE**, produto composto de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
35	Pct	110	**FARINHA DE MANDIOCA**, branca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 0,500g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação			

36	Kg	310	**FARINHA DE MILHO,** acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega			
37	Pct	200	**FARINHA DE TRIGO,** especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega			
38	Unid.	100	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO,** embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
39	Unid.	200	**FERMENTO QUÍMICO SECO,** embalagens de 11g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega			
40	Kg	450	**FRANGO SOBRECOXA CONGELADA,** com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça**.** Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior.Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.			
41	Kg	350	**FRANGO, PEITO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO,** peça lisa, de coloração clara, de odor característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior.Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.			

42	Unid.	350	**LEITE CONDENSADO**, composto de leite integral, açúcar lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395g.			
43	Litros	400	**LEITE UHT INTEGRAL**, acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.			
44	Kg	800	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA (SALSICHÃO),** sem condimentos fortes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.			
45	Kg	200	**MAÇÃ FUJI**, grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor caraterística uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.			
46	Unid.	100	**MAIONESE**, contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.			
47	Unid.	90	**MANTEIGA SEM SAL,** embalagem 200g, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado.			
48	Unid.	120	**MARGARINA VEGETAL SEM SAL**, isenta de gordura trans. Produto feito à base de óleos vegetais interesterificados, acondicionado em embalagem plástico contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.			
49	Unid.	350	**MASSA PARA PASTEL,** refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g.			

50	Unid.	150	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, sachê de 170g a 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho verde, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.			
51	Unid.	150	**MOLHO DE TOMATE,** produto composto de polpa de tomate, cebola, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
52	Kg	260	**MORCILHA,** registrado no serviço de inspeção			
53	Unid.	210	**NATA** (creme de leite pasteurizado), embalagem com no mínimo 250 gramas. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto.			
54	Unid.	300	**ÓLEO DE SOJA REFINADO,** embalagens de 900ml, sem amassas e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega			
55	Unid.	50	**ORÉGANO** desidratado, peso líquido de 40 g, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico.			
56	Dz	500	**OVOS VERMELHOS DO TIPO GRANDE**, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega			
57	Kg	80	**PIMENTÃO VERDE,** in natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.			
58	Unid.	250	**PÓ PARA GELATINA**, sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, gelatina em pó, sal, aromatizantes e corantes. Embalagens de 35g até 85g.			

59	Kg	300	**PRESUNTO,** sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.			
60	Kg	350	**QUEIJO EM FÔRMA/PEÇA. TIPO COLONIAL.** Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.			
61	Kg	200	**QUEIJO FATIADO**. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega			
62	kg	510	**Queijo – tipo mussarela em peça inteira** Embalagem primária plástica transparente. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.			
63	Pct	180	**QUEIJO RALADO**. Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.			
64	Pct	160	**SAGU TIPO 1,** embalagem de 500g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
65	Kg	100	**SAL GROSSO**, para churrasco, embalagem própria, embalagem de 1kg.			
66	Kg	100	**SAL REFINADO IODADO,** embalagem plástica de 1kg, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
67	Kg	350	**SALAME -**tipo italiano, registrado no serviço de inspeção			
68	Kg	250	**SALSICHA MISTA HOT DOG,** produto resfriado. Acondicionado em embalagem plástica contendo de no mínimo 320g. Rótulo contendo			

			procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.			
69	Pct	200	**SUCO DE FRUTAS EM PÓ,** diversos sabores. Ingredientes básicos: açúcar, polpa de fruta desidratada, aromatizantes e corantes. Embalagens de 8g a 18g			
70	Kg	150	**TOMATE LONGA VIDA**, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.			
71	Kg	250	**Torresmo de porco,** registrado no serviço de inspeção			
72	Litro	150	**VINHO TINTO**			
73	Unid.	250	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor cola			
74	Unid.	650	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor guaraná			
75	Unid.	600	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor limão			
76	Unid.	200	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor laranja.			
77	Unid.	200	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor uva			
78	Unid.	1000	Refrigerante lata, sabor cola			
79	Unid.	1000	Refrigerante lata, sabor guaraná			
80	Unid.	750	Água mineral com gás, embalagem de no mínimo 1,5 litros.			
81	Unid.	1050	Água mineral sem gás, embalagem de no mínimo 1,5 litros.			
82	Unid.	650	Água mineral com gás, embalagem de 500 ml.			
83	Unid.	650	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml.			
84	Unid.	30	Água mineral sem gás, bombona de 20 litros			
85	Unid.	350	Suco embalagem de 1 litro, diversos sabores			

1.2.Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Presencial nº 12/2026, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em locais indicados no Município de Relvado/RS, no prazo máximo de **48 horas** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
2.2. O recebimento do objeto realizar-se-á nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:
Provisoriamente: No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações de peso, integridade da embalagem, marcas comerciais e prazos de validade estabelecidos.
Definitivamente: No prazo de até **5 dias** úteis após o recebimento provisório, mediante conferência minuciosa de qualidade e consequente aceitação fiscal do documento emitido.
2.3. Os alimentos perecíveis (carnes congeladas e hortifrutigranjeiros) deverão ser transportados em veículos limpos

e adequados, mantendo as condições térmicas exigidas pelas normas da Vigilância Sanitária, sob pena de recusa imediata no ato do recebimento provisório.
2.4 .O fornecedor deverá entregar os produtos com qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades, assegurando boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria. Não serão aceitos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA/ Ministério da Saúde garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.
2.5. No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade, qualidade e validade do produto. Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior a solicitada no item anterior.
2.6. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, garantindo que os prazos de validade na data da entrega atendam aos limites mínimos fixados na tabela de itens.
2.7. Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **24 horas**, qualquer produto que apresente alteração de cor, odor, sabor, embalagem danificada ou que seja rejeitado pela fiscalização por não atender aos critérios sanitários.
2.8. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

3- DOS PREÇOS
3.1. Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Clausula Primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial Nº 11/2026, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa, datado de __/__/____.
3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº11/2026, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 11/2026, pela empresa constante da Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

4- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
4.1.O valor total estimado a ser pago pelo objeto da presente Ata de Registro de Preços será de **R$ ... (.....)** pagos proporcionalmente pela Contratante após a entrega dos gêneros alimentícios, mediante a apresentação da Nota Fiscal, referente aos produtos entregues.
4.2. O pagamento será efetuado e até o 20º (vigésimo) dia útil, após a efetiva entrega, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria Municipal. Na nota fiscal deverá constar: PP nº ../2026 e deverá ser entregue no Setor de Licitações ou na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.
4.3. A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.
4.3.Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentarias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:
2006 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.30.00.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2025 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Educação
3.3.90.30.00.07.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2026 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.07.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2024 - Manutenção da Educação Infantil - Primeira Infância
3.3.90.30.00.07.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2034 - Manutenção dos Eventos Culturais e Recreativos do Município

3.3.90.30.00.07.04 - MATERIAL DE CONSUMO
2041 - Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde
3.3.90.30.00.09.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2122- Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00.09.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2124 - Manutenção das Oficinas Terapêuticas
3.3.90.32.00.09.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2046 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Assistência Social
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2110 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2146 - Programa Estadual Assist. Soc. FMAS – FEAS
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2203 - Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.10.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2231 - Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas ao Idoso
3.3.90.32.00.10.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2205 - Manut. Ações Socioassist. Pessoas Port. Deficiências
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2208 - Manut. Ações Socioassist. do Programa Bolsa Família -PBF
3.3.90.30.00.10.01 - MATERIAL DE CONSUMO
2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.10.02 - MATERIAL DE CONSUMO, do orçamento vigente.

5. DA ASSINATURA

5.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

5.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6–DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6.2.Após, publique-se o instrumento da Ata de registro de Preços, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

6.3. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, sem que caiba, ao(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

6.4. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico- financeiro, utilizando como indexador o Índice IPCA.

7.DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues, conforme necessidade das Secretarias nos locais determinados na sede do município de Relvado, sem custo adicional ao município de Relvado/RS.

7.2.O acompanhamento e a fiscalização da execução das futuras contratações serão realizados por servidores formalmente designados pela autoridade competente, observando-se estritamente o princípio da segregação de funções (Art. 7º da Lei nº 14.133/2021).

7.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

7.4. O recebimento dos produtos deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através dos servidores do CRAS e das Secretarias da Assistência Social, Saúde, Educação e Administração e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.

8.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº28/2023.

8.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando na administração pública para recebimento de documento de forma fisica, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

8.3. O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERENCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.

8.4. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.

9.DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:

10.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2.Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

10.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

10.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5.Não formalizar contrato decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;

10.1.6.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.7.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.2.Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.2.1.Por razão de interesse público;
10.2.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
10.2.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.O **Contratado** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO,** toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
11.2.Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
11.3.Fica o Contratado desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
11.4.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.5.Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal .
11.6.O preço registrado com indicação dos contratadps será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.7.Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

12. DAS SANCOES
12.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a)dar causa à inexecução parcial da Ata;
b)dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d)deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e)não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f)não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h)apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
i)fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no edital, com base no Art. 156 § 1º da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:
a)advertência;

b)multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c)impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
12.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
12.4.A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no Edital.
12.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.6.A aplicação das sanções previstas no item 12.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.7.Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.8.Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 12.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.9.Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
12.10.Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
12.11.A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.12.É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a a)penalidade, exigidos, cumulativamente:
b)reparação integral do dano causado à Administração Pública;
c)pagamento da multa;
d)transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
e)cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
f)análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
12.13.A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 12.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável

13.DA COMPETÊNCIA
13.1**.**As partes elegem o foro da Comarca de Encantado /RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim. Relvado, ...de....de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE CONTRATADA ASSESSOR JURIDICO TESTEMUNHAS

ANEXO VII

Modelo de Proposta
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026

Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial Nº 11/2026 o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura, parcelada e de forma fracionada, de **gêneros alimentícios**, visando atender às necessidades no atendimento de programas, grupos, eventos e oficinas das diversas Secretarias do Município de Relvado/RS, conforme especificações e quantitativos estimados nos itens a seguir:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Unid.	100	**ABACAXI PÉROLA**, fruta firme, sem machucados internos e externos, com maturação ideal para consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,5kg			
2	Kg	100	**ACHOCOLATADO EM PÓ**, deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes açúcar mascavo e cacau em pó. Acondicionado em embalagem de no mínimo 550g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.			
3	Kg	550	**AÇÚCAR CRISTAL,** embalagens de 2kg, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega			
4	Kg	120	**AÇÚCAR MASCAVO**, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
5	Kg	150	**AÇÚCAR REFINADO.** Obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.			
6	Unid.	50	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - frasco com no mínimo, 100 ml do produto. Composição: edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio – validade mínima de 12 meses.			
7	Kg	15	**ALHO COMUM**, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo.			
8	Kg	150	**AMENDOIM COM CASCA**			

9	Kg	170	**AMENDOIM DESCASCADO**, amendoim in natura, tipo 1, apresentação sem casca, tamanho médio, com ausência de sujidades. PACOTE DE 1 kg.			
10	Kg	130	**AMIDO DE MILHO,** embalagem com no máximo 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
11	Kg	110	**BANANA CATURRA**, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.			
12	Kg	150	**BATATA DOCE COMUM**, tamanho médio, sem brotos, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.			
13	Pct	110	**BATATA FRITA PALHA,** sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Com embalagem de 1kg, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor.			
14	Kg	200	**BATATA INGLESA,** nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.			
15	Kg	150	**BATATA PALITO CONGELADA**, batata palito pré-frita tradicional congelada			
16	Pct	200	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA,** embalagens de no mínimo 800 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
17	Kg	100	**CACAU EM PÓ**, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
18	Pct	900	**CAFÉ EM PÓ,** pacotes com 500g de pó de café			
19	Pct	110	**CANELA EM CASCA,** acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			

20	Kg	250	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CONGELADA,** com no máximo 15% de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 0,5 Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.			
21	Kg	400	**CARNE SUÍNA PANCETA**, sem osso. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.			
22	Kg	100	**CEBOLA**, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.			
23		100	**CENOURA,** nova, de primeira qualidade**,** sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.			
24	CX	260	**CHÁ DE SAQUINHO,** diversos sabores. Caixa contendo 10 saquinhos.			
25	Kg	100	**COCO CONGELADO – KG.** Coco ralado fresco congelado, com sabor natural e textura macia, para doces e bolos. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.			
26	Pct	150	**COCO RALADO,** coco seco, ralado e sem açúcar. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. Cada pacote deve conter no mínimo 100g.			
27	Pct	80	**COLORAU,** colorífico alimentício natural a base de urucum, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
28	Kg	500	**COXINHA DA ASA DE FRANGO,** embalagem de 1 kg, congelado a -12°C. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, com carimbo do SIF ou SISP, com identificação do produto e prazo de validade.			

29	Pct	100	**CRAVO DA ÍNDIA,** acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
30	Unid.	250	**CREME DE LEITE PASTEURIZADO, r**esfriado. Deve apresentar no máximo 50% de gordura. Embalagens de 200g a 300g.			
31	Unid.	100	**DOCE CREMOSO DE FRUTAS (SCHIMIA)**, sabores diversos, acondicionada em embalagem plástica contendo até 1Kg do produto. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.			
32	Pote	100	**DOCE DE LEITE TRADICIONAL,** acondicionada em embalagem plástica contendo até 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.			
33	Unid.	150	**ERVILHA EM CONSERVA,** sachê de 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.			
34	Unid.	150	**EXTRATO DE TOMATE**, produto composto de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
35	Pct	110	**FARINHA DE MANDIOCA**, branca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 0,500g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação			
36	Kg	310	**FARINHA DE MILHO,** acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega			

37	Pct	200	**FARINHA DE TRIGO,** especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega			
38	Unid.	100	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO,** embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
39	Unid.	200	**FERMENTO QUÍMICO SECO,** embalagens de 11g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega			
40	Kg	450	**FRANGO SOBRECOXA CONGELADA,** com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça**.** Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior.Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.			
41	Kg	350	**FRANGO, PEITO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO,** peça lisa, de coloração clara, de odor característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior.Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.			
42	Unid.	350	**LEITE CONDENSADO**, composto de leite integral, açúcar lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395g.			

43	Litros	400	**LEITE UHT INTEGRAL**, acondicionado em embalagem tetra pack de 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.			
44	Kg	800	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA (SALSICHÃO),** sem condimentos fortes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.			
45	Kg	200	**MAÇÃ FUJI**, grau médio amadurecimento, íntegra, firme, cor caraterística uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.			
46	Unid.	100	**MAIONESE**, contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.			
47	Unid.	90	**MANTEIGA SEM SAL,** embalagem 200g, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado.			
48	Unid.	120	**MARGARINA VEGETAL SEM SAL**, isenta de gordura trans. Produto feito à base de óleos vegetais interesterificados, acondicionado em embalagem plástico contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.			
49	Unid.	350	**MASSA PARA PASTEL,** refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g.			
50	Unid.	150	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, sachê de 170g a 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho verde, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da			

			entrega.			
51	Unid.	150	**MOLHO DE TOMATE,** produto composto de polpa de tomate, cebola, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
52	Kg	260	**MORCILHA,** registrado no serviço de inspeção			
53	Unid.	210	**NATA** (creme de leite pasteurizado), embalagem com no mínimo 250 gramas. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto.			
54	Unid.	300	**ÓLEO DE SOJA REFINADO,** embalagens de 900ml, sem amassas e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega			
55	Unid.	50	**ORÉGANO** desidratado, peso líquido de 40 g, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico.			
56	Dz	500	**OVOS VERMELHOS DO TIPO GRANDE**, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega			
57	Kg	80	**PIMENTÃO VERDE,** in natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.			
58	Unid.	250	**PÓ PARA GELATINA**, sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, gelatina em pó, sal, aromatizantes e corantes. Embalagens de 35g até 85g.			

59	Kg	300	**PRESUNTO,** sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.			
60	Kg	350	**QUEIJO EM FÔRMA/PEÇA. TIPO COLONIAL.** Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.			
61	Kg	200	**QUEIJO FATIADO**. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega			
62	kg	510	**Queijo – tipo mussarela em peça inteira** Embalagem primária plástica transparente. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.			
63	Pct	180	**QUEIJO RALADO**. Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.			
64	Pct	160	**SAGU TIPO 1,** embalagem de 500g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
65	Kg	100	**SAL GROSSO**, para churrasco, embalagem própria, embalagem de 1kg.			
66	Kg	100	**SAL REFINADO IODADO,** embalagem plástica de 1kg, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega			
67	Kg	350	**SALAME** -tipo italiano, registrado no serviço de inspeção			
68	Kg	250	**SALSICHA MISTA HOT DOG,** produto resfriado. Acondicionado em embalagem			

			plástica contendo de no mínimo 320g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.			
69	Pct	200	**SUCO DE FRUTAS EM PÓ,** diversos sabores. Ingredientes básicos: açúcar, polpa de fruta desidratada, aromatizantes e corantes. Embalagens de 8g a 18g			
70	Kg	150	**TOMATE LONGA VIDA**, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.			
71	Kg	250	**Torresmo de porco,** registrado no serviço de inspeção			
72	Litro	150	**VINHO TINTO**			
73	Unid.	250	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor cola			
74	Unid.	650	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor guaraná			
75	Unid.	600	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor limão			
76	Unid.	200	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor laranja.			
77	Unid.	200	Refrigerante 2 litros garrafa pet, sabor uva			
78	Unid.	1000	Refrigerante lata, sabor cola			
79	Unid.	1000	Refrigerante lata, sabor guaraná			
80	Unid.	750	Água mineral com gás, embalagem de no mínimo 1,5 litros.			
81	Unid.	1050	Água mineral sem gás, embalagem de no mínimo 1,5 litros.			
82	Unid.	650	Água mineral com gás, embalagem de 500 ml.			
83	Unid.	650	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml.			
84	Unid.	30	Água mineral sem gás, bombona de 20 litros			
85	Unid.	350	Suco embalagem de 1 litro, diversos sabores			

Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
Pagamento, até 20 dias após a entrega .
Identificação do Responsável, (nome, endereço , Identidade, CPF)
Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no edital.Data e Assinatura do Licitante.